

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

REQUERIMENTO (Do Sr. Marcos Rolim)

Requer seja devolvido o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 1999, à Presidência da Casa para a distribuição à Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente:

Tendo sido designado relator do PDL nº 312, de 1999, neste Colegiado, verifico que ainda não se colheu o juízo da Comissão de Finanças e Tributação.

Pode-se observar ainda que na capa dos autos do procedimento consta Indicação do despacho da Presidência da Casa encaminhando-o à Comissão de Finanças e Tributação. Considere-se também que a Resolução nº 10, de 1991, determina que a CCJR se manifeste, após o pronunciamento de todas as Comissões de mérito.

Eis por que, considerando o exposto, requiero seja o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 1999, devolvido à Presidência da Casa, para que seja distribuído à Comissão de Finanças e Tributação, nos termos da alínea a do inciso II do art. 17 do Regimento Interno da Casa.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado MARCOS ROLIM
Relator